

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARAÇUAÍ
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Fazenda do Meio Pé da Serra s/na – BR – 367, Km 278 – Caixa Postal 11 – 39600-000

II RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2014
(População Alvo: estudantes indígenas e quilombolas) - ANO 2014

Dispõe sobre o Programa Bolsa Permanência

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, IFNMG - *Campus Araçuaí*, Aécio Oliveira de Miranda, nomeado pela Portaria 264 de 12 de março de 2015, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 1 do art. 80 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05/01/2011, e por meio da Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público a II RETIFICAÇÃO do presente Edital de Chamada Pública, para estudantes quilombolas ou indígenas- Programa de Bolsa Permanência, nos termos da PORTARIA/MEC Nº 389, de 9/5/2013, e da RESOLUÇÃO/FNDE Nº 13, de 9/5/2013, observando-se as cláusulas orientadoras a seguir:

Onde se lê na I retificação de 19/02/15:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA BOLSA PERMANÊNCIA

4. O valor da bolsa de permanência a ser paga a estudantes indígenas e quilombolas que comprovem residência em comunidades indígenas e quilombolas terá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA BOLSA PERMANÊNCIA

4. O valor da bolsa de permanência a ser paga a estudantes indígenas e quilombolas que comprovem residência em comunidades indígenas e quilombolas terá o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

AÉCIO OLIVEIRA DE MIRANDA
DIRETOR GERAL
IFNMG-CAMPUS ARAÇUAÍ
ARAÇUAÍ 07/04/15